

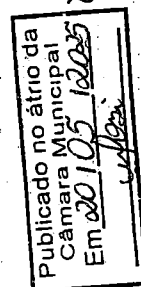


Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
(CLJRF)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA, 18ª LEGISLATURA

**21 DE MAIO DE 2025 (QUARTA-FEIRA), ÀS 8 HORAS, PLENÁRIO
VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**



PAUTA:

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 7 de maio de 2025.
2. PROJETO DE LEI Nº 29/2025: autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos ao Conselho de Segurança de Nova Venécia-Consenove, e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

3. PROJETO DE LEI Nº 30/2025: institui no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Venécia-ES a Comenda Constância d'Angola.

Iniciativa: Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC).

MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:

1. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 27/2025: insere dispositivos que especifica à Lei nº 3.731, de 13 de junho de 2023, que institui o Programa Nascentes Culturais, voltado para a valorização de artistas locais, de iniciativa do Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC).

Relator: Vereador Deneval Rocha (PSD)



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

PENDENTES:

1. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2025: insere dispositivos que especifica à Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES.

Iniciativa: vereadores Victor Cremasco Mendonça (DC), Deneval Rocha (PSD), Eduardo Soares Cesana (PODE), Fagner Baiano (PODE), Felipe Barbosa dos Santos (PSB), João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Luciano Márcio Nunes (PP), Marcelo Neumann (DC), Regina Tosta Machado (PV) e Saulo de Souza Ribeiro (PL).

2. PROJETO DE LEI Nº 28/2025: altera e insere dispositivos que especifica à Lei 3.681, de 10 de novembro de 2022, que institui a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

Relator: Vereador Juarez Oliosí (PODE).

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2025: altera dispositivos da Lei Complementar nº 20, de 10 de novembro de 2022, da Lei Complementar nº 11, de 30 de janeiro de 2013, que tratam do sistema tributário municipal, das atribuições de órgãos do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

Solicitado parecer jurídico (PROGER), em 23 de abril de 2025.

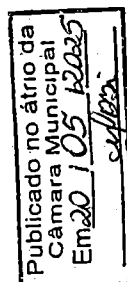
4. PROJETO DE LEI Nº 10/2025: dispõe sobre a definição de obrigações de pequeno valor no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, nos termos do § 3º, do artigo 100, da Constituição Federal, e estabelece regras para o pagamento de precatórios e acordos diretos, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

Pedido de informação: Requerimento nº 40/2025.

5. PROJETO DE LEI Nº 12/2025: dispõe sobre normas de padronização das placas indicativas de nomes de ruas e logradouros do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva (PODE).

Relator: Vereador Juarez Oliosí (PODE).





Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

6. PROJETO DE LEI Nº 15/2025: dispõe sobre a celebração de acordos administrativos e a racionalização da atuação judicial da Procuradoria Municipal de Nova Venécia e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

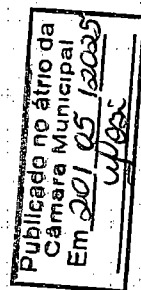
Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

Solicitado parecer jurídico (PROGER), em 9 de abril de 2025.

7. PROJETO DE LEI Nº 16/2025: institui o aplicativo de agendamento de serviços públicos no Município de Nova Venécia e dá outras providências, de iniciativa dos vereadores Regina Tosta Machado (PV) e Marlon de Oliveira Galvão (PSB).

Relator: Vereador Deneval Rocha (PSD).

Solicitado parecer jurídico (PROGER), em 16 de abril de 2025.



8. PROJETO DE LEI Nº 23/2025: altera dispositivos da Lei nº 2.869, de 8 de janeiro de 2009, da Lei nº 3.431, de 16 de novembro de 2017 e da Lei nº 3.728, de 29 de maio de 2023, que tratam do sistema tributário municipal, das atribuições de órgãos do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

Solicitado parecer jurídico (PROGER), em 23 de abril de 2025.

9. PROJETO DE LEI Nº 25/2025: institui o Programa Saúde Rural Abrangente voltado para o desenvolvimento de ações como o Posto de Saúde Móvel para atendimento às áreas rurais do Município de Nova Venécia e dá outras providências, de iniciativa dos vereadores Regina Tosta Machado (PV), Marlon de Oliveira Galvão (PSB) e João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

Solicitado parecer jurídico (PROGER), em 30 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 20 de maio de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


LUCIANO MÁRCIO NUNES
Presidente da CLJRF
Vereador pelo PP